



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGITADO  
CONTRATOS/PROAD/DPC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 561/2018 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU.

**PROCESSO: 23080.073959/2018-54.**

**CONTRATANTE:**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, **Rogério Cid Bastos**, CPF nº. 401.425.409-78, CI nº 12119976.

**CONTRATADA:**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 66, data: 19/09/2016, publicada no D.O.U de: 20/09/2016, Sessão 01, FLS. 15, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pela seu Superintendente, **Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, CI nº 122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do projeto: “Vigilância Sistemática da Resistência Antimicrobiana das Cepas de Neisseria”, firmado em 15 de janeiro de 2019, entre a UFSC e a FAPEU.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 28 de junho de 2019 e findará em 06 de março de 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O aditamento não importará aumento da contraprestação em relação à contratada, considerando os termos originais do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termo Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.


**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 03 de junho de 2019.

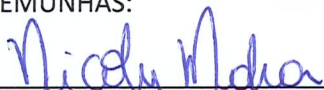
  
Rogério Cid Bastos  
Pró-Reitor de Extensão

  
Gilberto Vieira Ângelo  
Superintendente da Fapeu

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:



*Nicolay Mafra*  
CPF: 087.970.269-99  
Técnica de Projetos  
Setor de Projetos - FAPEU

NOME:

CPF:



*David Arruda Husadel*  
Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC  
Portaria nº 1821/2015/GR -



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

|   |  |                          |                   |                                |                                     |
|---|--|--------------------------|-------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Órgão/Entidade/Proponente<br>FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU |  |                          |                   | CGC<br>83.476.911/0001-17      |                                     |
| Endereço<br>CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153                             |  |                          |                   |                                |                                     |
| Cidade<br>FLORIANÓPOLIS   |  | UF<br>SC                 | CEP<br>88.040-970 | DDD/Telefone<br>(048) 331-9090 | EA<br>PRIVADA                       |
| Conta Corrente  |  | Banco<br>Brasil          |                   | Agência<br>3582-3              | Praça de Pagamento<br>FLORIANÓPOLIS |
| Nome do Responsável<br>GILBERTO VIEIRA ÂNGELO   |  |                          |                   |                                | CPF<br>179.758.409-04               |
| Cl/Órgão Exp.<br>122.899-4  |  | Cargo<br>SUPERINTENDENTE |                   | Função<br>SUPERINTENDENTE      |                                     |
| Endereço<br>RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107   |  |                          |                   |                                | CEP<br>88.015-231                   |

2 - OUTROS PARTICIPES

|          |  |     |     |
|----------|--|-----|-----|
| Nome     |  | CGC | EA  |
| Endereço |  |     | CEP |

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

|   |                      |                       |
|---|----------------------|-----------------------|
| Título do Programa/Ação<br><br>"Vigilância Sistemática da Resistência Antimicrobiana das Cepas de Neisseria"  | Período de Execução  |                       |
|   | Início<br>28/06/2019 | Término<br>06/03/2020 |
| Identificação do Objeto<br><br>Avaliar a sensibilidade das cepas de <i>neisseria gonorrhoeae</i> circulantes no país para monitoramento da resistência aos antimicrobianos, e ampliar no país o número de centros de coleta de amostras para vigilância da resistência. |                      |                       |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

| META | ETAPA<br>FASE | ESPECIFICAÇÃO   | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|------|---------------|---|------------------|------------|------------|------------|
|      |               |   | UNIDADE          | QUANTIDADE | INÍCIO     | TÉRMINO    |
| I    | I             | Execução do Projeto "Vigilância Sistemática da Resistência Antimicrobiana das Cepas de Neisseria" |                  | -          | 28/06/2019 | 06/03/2020 |

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

| NATUREZA DA DESPESA |                                      | TOTAL | CONCEDENTE | PROPONENTE |
|---------------------|--------------------------------------|-------|------------|------------|
| CÓDIGO              | ESPECIFICAÇÃO                        |       |            |            |
| 3390-39             | Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica |       |            |            |
| TOTAL GERAL         |                                      |       |            |            |





ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00

CONCEDENTE

| Meta | Junho/19    | Julho/19   | Agosto/19    | Setembro/19 | Outubro/19 | Novembro/19 |
|------|-------------|------------|--------------|-------------|------------|-------------|
| I    |             |            |              |             |            |             |
| Meta | Dezembro/19 | Janeiro/20 | Fevereiro/20 | Março/20    |            |             |
| I    |             |            |              |             |            |             |

PROPONENTE (Contrapartida)

| Meta | Junho/19    | Julho/19   | Agosto/19    | Setembro/19 | Outubro/19 | Novembro/19 |
|------|-------------|------------|--------------|-------------|------------|-------------|
| I    |             |            |              |             |            |             |
| Meta | Dezembro/19 | Janeiro/20 | Fevereiro/20 | Março/20    |            |             |
| I    |             |            |              |             |            |             |


7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC, 03/06/2019  
Local e Data

Proponente


  
Gilberto Vieira Angelo  
RG: 122.899-4 SSP/SC  
CPF: 179.758.409-04  
Superintendente/FAPEU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 03/06/2019  
Local e Data

Concedente

  
Rogério Gid Bastos  
P10-Reitor de Extensão  
PROEX/UFSC  
Siazpe 1157487